

**PROPOSTA DE FINANCIAMENTO
DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR
CASAS DE APOIO PARA ADULTOS
VIVENDO COM HIV/AIDS**

NORTEADORES DA PROPOSTA:

- 1- Papel fundamental das Casas de Apoio no controle das infecções pelo HIV :**
 - a) acolhem os pacientes com HIV/Aids;**
 - b) fornecem assistência;**
 - c) proporcionam acesso aos serviços de saúde ;**
 - d) promovem adesão ao tratamento;**
 - e) minimizam agravos físicos e psicológicos de longa internação;**
 - f) melhoram a qualidade de vida;**

- 2- Direito à vida, à saúde previstos na CF:**
 - a) equidade na atenção à saúde;**
 - b) redução das desigualdades;**
 - c) ampliação do acesso à saúde para garantia da universalidade;**
 - d) política pública social mais ampla;**
 - e) condição peculiar do portador de HIV/Aids;**

- 3- Caráter de urgência que permeia as questões inerentes ao HIV/Aids.**

- 4- proposta de Seguridade Social, destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, contida no artigo 194 da CF**

HISTÓRICO

Objetivo:

Financiamento de 50% do valor do custo médio mês das acomodações das Casas de Apoio, objetivando promover a atenção com qualidade às pessoas vivendo com HIV/Aids em situação de vulnerabilidade social e qualificar a capacidade organizacional e de resposta das casas de apoio nas ações de atenção à saúde das pessoas vivendo com HIV/Aids.

Processo de Formação da política de financiamento:

- Definição de política de financiamento
- Definição de recursos
- Articulação: CIT
- Proposição de política

Problemas:

- Exclusão - social /políticas públicas
- Pauperização - Falta de condições de saúde e tratamento
- Desigualdades

PÚBLICO-ALVO

Casas de Apoio para adultos vivendo com HIV/Aids assim caracterizadas:

Casas de Apoio Tipo 1: Estrutura de suporte temporário ou de longa duração, para fornecimento de acomodação, alimentação e adesão ao tratamento ao paciente que, após alta hospitalar ou qualquer intervenção terapêutica, apresenta condições clínicas para a prática de atividades preventivas, educativas e profissionalizantes que promovam sua reinserção no ambiente familiar e social, habilitando-o a retornar à sua moradia permanente.

Casas de apoio tipo 2: Funcionam como estrutura de suporte temporário ou de longa duração, para acomodação, alimentação e adesão ao tratamento ao paciente que, após alta hospitalar ou qualquer intervenção terapêutica, encontra-se em período de recuperação e retomada de suas condições físicas e sociais, habilitando-o o retornar à sua moradia permanente.

PREVISÃO DE ALCANCE DO FINANCIAMENTO:

Em estudo realizado pelo Programa Nacional de DST/Aids realizado pelos 27 Estados da Federação foram identificadas 145 casas de apoio com um total de 3.625 acomodações.

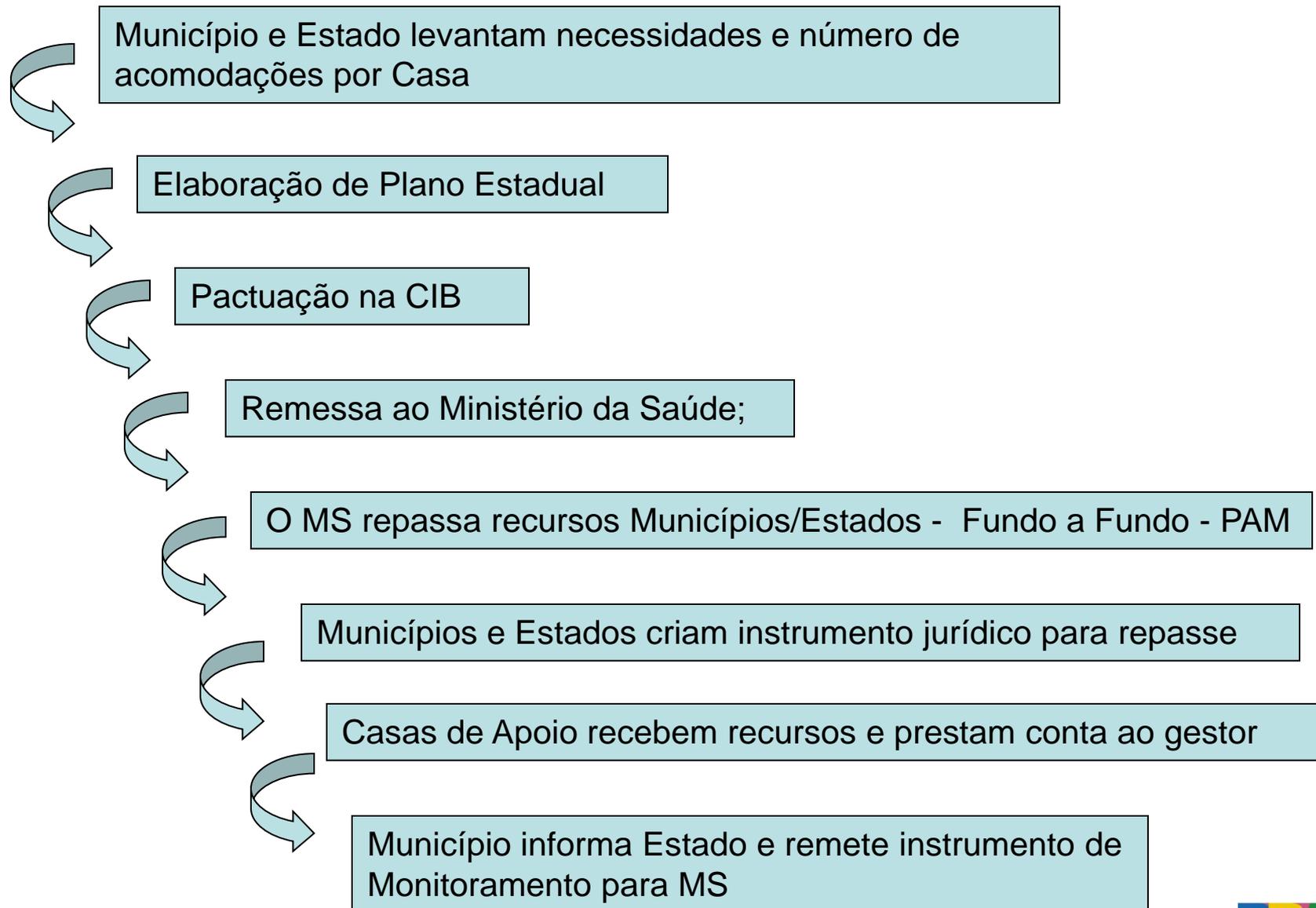
Casas de Apoio tipo 1: custo médio mês por acomodação de R\$400,00 - proposta de financiamento de 50%, R\$200,00

Casas de Apoio tipo 2: Custo médio mês por acomodação de R\$700,00 - proposta de financiamento de 50%, R\$350,00

VALOR PREVISTO PARA FINANCIAMENTO ANUAL:

R\$9.354.000,00

LÓGICA DO INCENTIVO



PROPOSTA DE FINANCIAMENTO:

- **Os recursos financeiros serão repassados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, utilizando a mesma conta aberta para o repasse do incentivo no âmbito do Programa Nacional de DST/Aids, instituído pela Portaria 2.313/02 e sob fiscalização do respectivo Conselho de Saúde.**
- **Construção da proposta de financiamento de maneira participativa, envolvendo a SES, SMS e representações da Sociedade Civil Organizada**
- **Pactuação da proposta na CIB .**
- **Estados , Distrito Federal e Municípios qualificados para o recebimento do recurso adicional deverão formalizar instrumento jurídico para repasse dos recursos e monitoramento das atividades.**
- **A disponibilidade de acomodações poderá envolver necessidades de outros municípios não qualificados no incentivo, mas que necessitem de acomodações em casas de apoio em outro município. Estes casos serão mediados pela SES.**

SVAS

Ministério
da Saúde

